



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 419, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
TERMO DE CONTRATO Nº 19/2017	ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – EPP.	MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO	GUSTAVO PARREIRA LIMA CUNHAMATRÍCULA A: 23889.	DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMESMATRÍCULA: 17360

Art. 2º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO RIBEIRO BRANCO JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 23-24.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**